



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 118
LEI Nº 2.106
De 12 de Dezembro de 1974

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, - através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 09 de Dezembro de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a execução das obras de construção do Teatro Municipal de Araraquara, de conformidade com o texto, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, que fica fazendo parte integrante da presente lei.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento,-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 12 (doze) de Dezembro de 1974- (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOMIRO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

ÓVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls nrs. 22, 23 e 24, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 1.091/88

Moal/



TERMO DE CONVÉNIO QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DAQUELA LOCALIDADE.-

Aos dias do mês de de mil novecentos e setenta e , na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, à Avenida Rio Branco nº 1.289, na Capital do Estado de São Paulo, compareceram as partes, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, neste ato representada pelo Titular, Doutor Pedro de Magalhães Padilha, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme consta do e de que daqui por diente denominar-se-á simplesmente "Secretaria" e do outro lado a Prefeitura Municipal de Araraquara, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de de de 197 e que daqui por diente denominar-se-á simplesmente "Prefeitura", os quais, na presença das testemunhas ao fim nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente Convênio, pelo qual se originam reciprocamente as que constam das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A "Prefeitura" obriga-se, por força do presente convênio, a executar as obras de construção do Teatro Municipal de Araraquara, de acordo com os projetos, especificações e orçamentos existentes, observando a legislação pertinente à matéria, no que tange às licitações.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- Pela prestação dos serviços a que se refere a cláusula primeira do presente convênio a "Secretaria" pagará à "Prefeitura" a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), correndo por conta da "Prefeitura" as despesas que excederem essa quantia, devendo o pagamento ser feito

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo do presente convênio será de (), iniciando-se em de de 1.97 e com término em de de 197 .-

CLÁUSULA QUARTA:- As despesas decorrentes das obrigações do presente convênio correrão à conta do Código Local 1.0.0.6 Subelemento 4.3.3.3, do presente exercício.-

CLÁUSULA QUINTA:- Este convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo posteriormente, submetido à apreciação do Supremo Tribunal de Contas do Estado, para os devidos efeitos legais, não cabendo à "Secretaria" nenhuma responsabilidade se parven-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

120

tura lhe for negada aprovação,-

CLÁUSULA SEXTA:- Para todas as questões oriundas deste convênio será competente o fisco desta Capital, com expressa renúncia de qualquer outro , por mais privilegiado que seja,-

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas que também o assinam,-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 12 (doze) de Dezembro de 1974
(mil novecentos e setenta e quatro).-

CLÓALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra,-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 22, 23 e 24, do livro competente nº 11,-

PROCESSO Nº 1.091/68

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 83/74
Processo 119/74